



TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP/CR Nº 08/2018

Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Barueri, na forma que especifica.

O PRESIDENTE é a CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção não programada do fornecimento de energia elétrica pela concessionária do serviço público e para não gerar prejuízos aos jurisdicionados,

RESOLVEM:

Art. 1º. Suspender, no Fórum Trabalhista de Barueri o expediente e o atendimento ao público no dia 21 de fevereiro de 2018, a partir das 14h.

Parágrafo único. Ficam adiadas as audiências agendadas e não realizadas, sendo que as novas designações serão regularmente comunicadas às partes e aos seus procuradores, à exceção dos julgamentos, cujas sentenças serão oportunamente publicadas.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos processuais na data definida no art. 1º desta norma, exceto quanto aos processos eletrônicos, em relação aos quais devem ser observadas as disposições específicas vigentes.



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2018.

Assinatura manuscrita em azul de Wilson Fernandes, apresentando um traço inicial arredondado e uma linha horizontal final.

WILSON FERNANDES
Desembargador Presidente do Tribunal

Assinatura manuscrita em azul de Jane Granzoto Torres da Silva, com traços fluidos e uma longa linha horizontal final.

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional